DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.341, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a cessão gratuita, pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro a Fazenda do Estado de São Paulo, para uso da Policia Militar do Estado de São Paulo, para a instalação e manutenção de Unidade da Polícia Militar, do direito de uso de imóvel, conforme especifica.

MARCELO SIMÃO, Prefeito de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Fica, por este Decreto, formalizada a cessão gratuita,pela Prefeitura Municipalde Santa Rita do Passa Quatro (CEDENTE) para a Fazenda do Estado de São Paulo, para uso da Policia Militar do Estado de São Paulo (CESSIONÁRIA), para a instalação e manutenção de Unidade da Polícia Militar e de site de radiocomunicação da Policia Militar, do direito de uso do IMÓVEL localizado na Rua Luiz Rovieiro, nº 61, Jardim Cinelândia, CEP 13.670-000 no Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, inscrito na Matrícula nº 13.124 no Cartório de Registro de Imóveis, CIM nº 04.0078.0131.000 no acervo municipal, com benfeitorias, área de 1.746,26 metros quadrados e perímetro de 176,22 metros.

Art. 2º Caberá à CESSIONÁRIA, durante a vigênciada presente cessão de uso:

I – Cuidar do imóvel como sendo seu próprio, providenciando a manutenção e conservação do mesmo, responsabilizando-se pelo pagamento de taxas provenientes da prestação de serviços públicos, tais como: luz, água, esgoto e outros, incidentes sobre o imóvel durante a utilização a que refere este Decreto;

II – Não ceder,transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo e ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvelobjeto desta cessãode uso, ou tampouco os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia autorização da CEDENTE;

III - Assegurar o acesso ao imóvel objeto desta cessão a servidores da CEDENTE incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Decreto.

IV – Ao término da cessão de uso, devolver o imóvel desocupado à CEDENTE, em perfeito estado de uso.

Art. 3° A CESSIONÁRIA terá uso, gozo e fruição do imóvel descrito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, a fim de que o utilize nas condições estabelecidas no art. 1° deste Decreto.

Art. 4° A CEDENTE se obriga a entregar a posse do imóvel ao CESSIONÁRIO e a não obstar, durante a vigência da cessão, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo CESSIONÁRIO.

Art. 5° A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente cessão de uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, cabendo indenização pelas melhorias realizadas e equipamentos instalados pela ***CESSIONÁRIA*** e autorizadas pelo ***CEDENTE*** caso o ***CEDENTE*** solicite a devolução do imóvel antes do prazo estabelecido no artigo 3º.

Art. 6° A CESSIONÁRIA não poderá realizar benfeitorias sem prévia e expressa autorização da CEDENTE, sob pena de serem estas incorporadas ao imóvel, não podendo a CESSIONÁRIA dele retirá-las.

Parágrafo único - Fica autorizada a instalação no imóvel, pela ***CESSIONÁRIA***, de um site de radiocomunicação, composto de uma torre autoportante metálica, de um abrigo de alvenaria, sistema fotovoltáico e equipamentos de radiocomunicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de agosto de 2023.
MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal
Publicado na Prefeitura Municipal em 24 de agosto de 2023
LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 386/2023

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: -

ART. 1º Nos termos dos Art. 185 e 191 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Passa Quatro, fica estabelecida a Comissão de Sindicância de caráter transitório (anual), composta por servidores públicos estáveis do quadro da Prefeitura Municipal abaixo designados:

EVERTON CAVALHEIRO SILVA - Presidente
ANNELISE GAVÉRIO MANTELLO - Secretária
MARCELO DELSIN FARNEZI - Membro

ART. 2º Fica determinado que as Sindicâncias em andamento deverão ser encaminhadas para a Comissão de Sindicância constituída pelo Art. 1º no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Portaria.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de agosto de 2.023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

Nº Processo: 3455/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇAS DO TIPO ANTIVÍRUS "KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT BRAZILIAN EDITION".** Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 3.314/2023. Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). CONTRATADA Empresa: ESYWORLD SISTEMAS E INFORMATICA LTDA CNPJ 03.899.222/0001-86.

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023

Nº Processo: 3603/2023. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA METODOLÓGICA E FACILITAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA".** Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 3.314/2023. Valor Global: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). CONTRATADA Empresa: AGENCIA 8 CULTURAL LTDA CNPJ 15.123.203/0001-42.

.....